



## **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela**

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – Ilhabela – SP  
CEP 11630-000 Pabx/FAX: (12) 3896-9200 - Site – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **EDITAL nº 080/2024 - DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

O município de Ilhabela através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Turismo, torna público que credenciará GUIAS DE TURISMO/MONITORES AMBIENTAIS e JIPEIROS (condutores de veículo 4x4) em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

### **1 - DO OBJETIVO**

Chamamento público para fins de credenciamento de GUIAS DE TURISMO/MONITORES AMBIENTAIS e JIPEIROS (condutores de veículo 4x4), para possível prestação de serviços de passeios guiados como pessoa física ou jurídica, durante a programação do Mês da Vela de Ilhabela, no período compreendido de 18 de julho a 27 de julho de 2024.

### **2 - DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

**2.1** – Guias de Turismo ou Monitores Ambientais poderão optar por se cadastrar como pessoa física ou pessoa jurídica.

**2.2** – Jipeiros (condutor 4x4) somente poderão fazer a inscrição como Pessoa Jurídica.

**2.3** – Poderão credenciar-se somente os profissionais que comprovem habilitação profissional na área de guias de turismo/monitores ambientais e jipeiros (condutor 4x4) e que sejam cadastrados ao Parque Estadual de Ilhabela por meio da documentação exigida neste edital.

**2.4** – Encontram-se impedidos de participar os interessados que estejam incursos nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**2.5** – Também se encontram impedidos de participar servidores municipais da Prefeitura de Ilhabela e os guias de turismo/monitores ambientais ou jipeiros que não estejam cadastrados junto ao Parque Estadual de Ilhabela ou que não residem em Ilhabela.



## **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela**

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – Ilhabela – SP  
CEP 11630-000 Pabx/FAX: (12) 3896-9200 - Site – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



**2.6.1** – A contratação dar-se-á por demanda e será efetivada por meio da ordem de classificação dos credenciados. A ordem de classificação seguirá a ordem de inscrição (inscritos por data e hora de inscrição), assim, os primeiros a entregarem a documentação completa serão os primeiros a serem chamados para realização dos passeios. Também serão classificados de acordo com a especialidade/experiência descrita no ato do preenchimento da ficha de cadastro, compondo lista específica para cada roteiro, “Natureza – Praias, Trilhas e Cachoeiras” – Observação de Aves”.

### **2.6.2 –**

Caso o número de guias/monitores ou jipeiros supere o número de passeios guiados dos roteiros ao qual o mesmo se credenciou, será adotado o sistema de sorteio. Nesse caso, será desconsiderado o critério de ordem de inscrição e todos os credenciados, participarão desse sorteio. Os primeiros a serem sorteados serão os primeiros a serem chamados para prestar o serviço, sendo assim, formada uma nova fila de chamada. A cada novo inscrito o sorteio se repetirá, seguindo a mesma lógica.

**2.7** – As atividades programadas para o mês da Vela de Ilhabela são passeios guiados gratuitos que serão oferecidos à comunidade e turistas que estejam em Ilhabela. Cada guia de turismo/monitor ambiental ou jipeiro será convocado para realizar um passeio guiado conforme programação do dia (cada passeio será executado por um guia de turismo/monitor ambiental mais um jipeiro, sendo que somente será convocado novamente após todos os guias/monitores ambientais e jipeiros da lista a qual faz parte (“Praias, Trilhas e Cachoeiras”, “Observação de Aves”) forem convocados, prevalecendo o sistema de rodízio.

**2.8** - Poderá ser contratado mais de um credenciado para um mesmo passeio guiado e na mesma data, caso a demanda assim exija.

**2.9** – Os passeios de acessibilidade não terão necessidade de convocação de Jipeiros, porém demandarão convocação de quatro (4) Guias/Monitores Ambientais de “Natureza – Praias, Trilhas e Cachoeiras” para a condução dos participantes.

**2.10** – No caso dos Jipeiros (condutores 4x4), a empresa poderá se credenciar com jipes, com capacidade mínima para 8 ocupantes.

## **3 - DA FORMA DE CREDENCIAMENTO**



## **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela**

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – Ilhabela – SP  
CEP 11630-000 Pabx/FAX: (12) 3896-9200 - Site – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



**3.1** – A entrega dos documentos devem ser realizadas mediante ao preenchimento de Ficha, de acordo com o modelo constante no Anexo I, apresentando conjuntamente a documentação exigida no item 4 deste edital e entregando-a junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Turismo, localizada na Praça Vereador José Leite dos Passos, nº14 (Rotatória da balsa), bairro Barra Velha, município de Ilhabela, no horário das 10h às 16h, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos;

**3.2** – A Ficha supracitada ao ser entregue pelo interessado será numerada e rubricada por servidor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Turismo;

**3.3** – Só será aceita uma única ficha por interessado, tanto para guia de turismo/monitor ambiental quanto para condutor 4x4 (jipeiro). Aos guias de turismo/monitores ambientais, será obrigatória a indicação no ato da inscrição, de qual dos dois roteiros deseja atuar. Estes só poderão se credenciar em apenas um roteiro, não admitindo o credenciamento do mesmo guia de turismo/monitor ambiental em dois roteiros distintos.

**3.4** – No ato do preenchimento do formulário de inscrição (anexo II), o **guia de turismo/monitor ambiental** deverá especificar sua especialidade/experiência, conforme os roteiros:

a) Natureza – Praias, Trilhas e Cachoeiras;

b) Natureza – Observação de Aves;

**3.5** – No ato do preenchimento do requerimento para credenciamento (anexo I), o **condutor 4x4 (jipeiro)** deverá especificar, dentre as opções disponíveis, o item “Passeio em Veículo 4x4”.

**3.6** – Recebida a documentação, a análise dos documentos será realizada pela Comissão de Credenciamento, designada pela Secretária de Desenvolvimento Econômico e do Turismo, conforme item 3.7 deste chamamento.

**3.7** – A Comissão de Credenciamento será formada por funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Turismo, com experiência prévia neste tipo de chamamento público:

a) Atílio Raimundo de Paula – Mat. 12.341, Turismólogo.

b) Aurélio Rufo Silva – Mat. 8843, Coordenador de Planejamento e Estruturação do Turismo

c) Leandro Fernandes Salvador – Mat. 16476, Técnico em Turismo.



## **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela**

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – Ilhabela – SP  
CEP 11630-000 Pabx/FAX: (12) 3896-9200 - Site – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



**3.8** – Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada através da apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste edital.

**3.9** – Após o credenciamento dos guias de turismo/monitores e jipeiros, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Turismo publicará lista, conforme especialidade/experiência, declarados pelos credenciados na ficha de cadastro. Os credenciados serão classificados por especialidade/experiência, sendo convocados para prestarem serviços conforme a programação;

**3.10** – Em nenhuma hipótese terá o proponente credenciado qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ilhabela.

## **4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO**

### **4.1 – EM CASO DE PESSOA FÍSICA (opção disponível somente para guia/monitor):**

- a) Cópia do RG e CPF do guia de turismo ou monitor ambiental;
- b) Comprovante de endereço em nome do guia de turismo ou monitor ambiental (conta de água, luz, telefone, etc.) ou documento comprobatório de residência (ex: contrato de locação);
- c) Comprovante de Dados Bancários no nome da pessoa cadastrada;
- d) O nome do guia de turismo ou monitor ambiental deve estar igual ao registrado no Cadastro do Parque Estadual de Ilhabela;
- e) Currículo do guia de turismo ou monitor ambiental, datado e assinado, demonstrando a especialidade/experiência;
- f) Comprovações de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- g) Anexos I, II, III e IV este edital preenchidos e assinados.
- h) No caso do credenciamento para os passeios de acessibilidade o(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante de participação em capacitação oferecida pela PMI

### **4.2 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PESSOA JURÍDICA:**



## **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela**

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – Ilhabela – SP  
CEP 11630-000 Pabx/FAX: (12) 3896-9200 - Site – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



- a) Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ com comprovação de que a sede da empresa é no município de Ilhabela-SP;
- b) Cópia cadastro ativo do município – Inscrição Municipal (Cadastro ativo no mínimo 12 meses);
- c) Comprovante de que possui seguro do turista pertinente com a atividade comercializada;
- d) Cópia do Ato Constitutivo ou Registro Comercial;
- e) Cópia de comprovante de regularização dos veículos (no caso dos jiperos);
- f) Cópia do CADASTUR (Obrigatório somente para Agências de Turismo; Transportadoras Turísticas e Guia de Turismo, conforme Lei Federal nº 11.771, de 17/09/2008).
- j) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- h) Certidão conjunta de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional – DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, e pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;
- j) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- k) Comprovante de endereço em nome do representante legal ou documento comprobatório de residência (ex: contrato de locação)
- l) Comprovante de Dados Bancários no nome da Pessoa Jurídica;
- m) Anexos I, II, III e IV deste edital preenchidos e assinados;
- n) Alvará.

**4.3** – A ausência de qualquer um dos documentos acima descritos invalida a inscrição e a contratação do proponente.

## **5 – DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** – A divulgação dos credenciados será realizada através da página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de Ilhabela [www.ilhabela.sp.gov.br](http://www.ilhabela.sp.gov.br).



## **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela**

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – Ilhabela – SP  
CEP 11630-000 Pabx/FAX: (12) 3896-9200 - Site – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



**5.2** – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Turismo entrará em contato com o credenciado via e-mail, telefone, boletim municipal ou qualquer outro meio que a Secretaria julgar conveniente, determinando o local, data e horário para que este compareça munido da documentação que comprove sua regularidade fiscal, consoante artigo 62 da Lei Federal nº 14133/21, para efetivação da prestação do serviço, respeitando a ordem cronológica das Fichas.

**5.3** – Caso o credenciado não atenda à convocação perderá a vez, sendo excluído das próximas convocações, até que todos os habilitados sejam convocados.

**5.4** – O credenciamento não gera para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Turismo a obrigação de contratar.

**5.5** – A participação no presente credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades programadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Turismo de Ilhabela para o mês da Vela, ficando esta, condicionada a definição de conveniência e oportunidade da entidade, bem como de previsão orçamentária. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada num sistema de rodízio visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

**5.6** – O credenciado deve estar adimplente com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias em todas as esferas da Administração Pública (municipal, estadual e federal) no ato da contratação.

**5.7** – A contratação para os passeios, obedecerá a ordem de inscrição nesse edital.

## **6 – DA REMUNERAÇÃO**

**6.1** – O pagamento do guia de turismo/monitor ambiental obedecerá aos valores brutos abaixo descrito:

Valor pago por atividade: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

**6.2** – O pagamento do jipeiro obedecerá aos valores brutos abaixo descritos:

Valor pago por atividade: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**6.3** – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Turismo não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, ou qualquer outra despesa relacionada à execução do trabalho.



## **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela**

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – Ilhabela – SP  
CEP 11630-000 Pabx/FAX: (12) 3896-9200 - Site – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



**6.4** – São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste chamamento, ficando a Secretaria excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

**6.5** – Para pagamento de Pessoa Física, será necessário a emissão dos seguintes documentos:

- a) RPA;
- b) Comprovante de Pagamento do INSS do mês corrente (Julho);
- c) Relatório com informações sobre a atividade realizada e fotos da prestação do serviço.

**6.6** – Para pagamento de Pessoa Jurídica, será necessário a emissão dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Nota Fiscal;
- e) Relatório com informações sobre a atividade realizada e fotos da prestação do serviço.

**6.7** – Será realizado um pagamento por credenciado ao final do período das atividades.

## **7 – DAS ATIVIDADES**

**7.1** – Os guias de turismo/monitores ambientais poderão se inscrever em um tipo de atividade dentre os dois roteiros:

**a) Natureza – Praias, Trilhas, Cachoeiras** – os roteiros serão realizados nas seguintes localidades: Trilha da Água Branca, Mirante do Baepi, Jipe Tour Sul – Praia do Veloso, Jipe Tour Norte – Praia do Jabaquara, Praia do Sino, Fazenda Engenho D'água e Parque das Cachoeiras.

**b) Natureza – Observação de Aves** – os roteiros serão realizados nas seguintes localidades: Passarinhada na Estrada Parque de Castelhanos e Corujada na Estrada Parque de Castelhanos.



## **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela**

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – Ilhabela – SP  
CEP 11630-000 Pabx/FAX: (12) 3896-9200 - Site – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



**7.2** – Todos os guias e monitores ambientais que comprovem participação em curso de acessibilidade oferecido pela PMI poderão se inscrever na opção “Passeio Acessibilidade”

**7.3** – Os jipeiros (condutores de veículo 4x4) poderão se inscrever na opção “Passeio em Veículo 4x4”.

**7.4** – As atividades terão como ponto de encontro o Centro Histórico (Vila), em frente ao Posto de Informação Turística, na entrada do Pier, exceto o Passeio de Acessibilidade que terá como ponto de encontro o Centro de Informações Turísticas do Parque Municipal das Cachoeiras.

**7.5** – Cada atividade terá duração aproximada de 5 horas.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

**8.1** – Cumprir rigorosamente os prazos para realização das atividades programadas;

**8.2** – Apresentar-se de acordo com a atividade programada;

**8.3** – Ter conduta profissional e garantir a boa qualidade dos serviços prestados;

**8.4** – Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados, devidamente atualizados.

**8.5** – Não será permitido o abastecimento ou qualquer outro tipo de manutenção no veículo com turistas embarcados. O não cumprimento implicará em suspensão das atividades neste chamamento.

**8.6** – Os veículos utilizados nos passeios deverão estar regularizados frente ao órgão municipal e não será permitido o arrendamento, fretamento, locação e/ou substituição do veículo, mesmo em caso de quebra.

## **9 - DA VIGÊNCIA**

**9.1** – As inscrições estarão vigentes até o último dia de atividade do cronograma.

## **10 - DA EXCLUSÃO DO CREDENCIADO**

**10.1** – O guia de turismo/monitor ambiental ou jipeiro será excluído do Credenciamento quando:

**A** - Descumprir sem motivo justificado qualquer das condições constantes do presente Edital de Credenciamento;





## **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela**

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – Ilhabela – SP  
CEP 11630-000 Pabx/FAX: (12) 3896-9200 - Site – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



**B** - Por decisão própria, a qualquer momento ou no máximo 48 horas antes da realização do serviço, caso já tenha agendamento. Essa informação deverá se dar mediante correspondência protocolada junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Turismo. Para efeito de prazo, será considerada a data e hora de protocolo da correspondência;

**C** - Se o credenciado não comparecer na data e local estipulado pela Secretaria ou se não estiver a regular com suas obrigações, consoante o artigo 29 da Lei federal nº 8.666/93, para efetivação da prestação do serviço.

**10.2** – Após, configurada a exclusão do Credenciado em face dos motivos acima elencados, automaticamente será chamado o próximo da lista subsequente, de acordo com o tipo de atividade proposta para a data/horário.

**10.3** – Configurando o (s) motivo (s) para exclusão do credenciamento, será concedido ao guia de turismo/monitor ambiental ou jipeiro infrator o prazo de 24 horas para justificar o ocorrido, atendendo aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**10.4** – A habilitação do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Chamamento e seu Regulamento.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Turismo poderá a qualquer tempo alterar, revogar ou anular este Edital.

**11.2** – Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.

**11.3** - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Requerimento para Credenciamento;
- b) ANEXO II – Formulário de Inscrição para Guias/Monitores Ambientais e Jipeiros;
- c) ANEXO III– Termo de Autorização e Consentimento de Uso de Dados;
- d) ANEXO IV– Termo de Autorização de Uso Imagem, Nome, Obra e/ou Vídeo.

Ilhabela, 05 de julho de 2024.

**Harry Finger**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e do Turismo



## **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela**

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – Ilhabela – SP  
CEP 11630-000 Pabx/FAX: (12) 3896-9200 - Site – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



### **ANEXO I**

#### **REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE GUIAS/MONITORES AMBIENTAIS E JIPEIROS**

À

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Turismo de Ilhabela

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/ JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIAS DE TURISMO / MONITORES AMBIENTAIS e JIPEIROS.

Estou me credenciando como pessoa: ( ) FÍSICA  
( ) JURÍDICA

( ) Jipeiro (Condutor de Veículo 4x4)  
( ) Guia de Turismo/Monitor Ambiental

Nome do Profissional: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone (fixo): \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



## **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela**

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – Ilhabela – SP  
CEP 11630-000 Pabx/FAX: (12) 3896-9200 - Site – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



### **ANEXO II**

#### **FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE GUIAS/MONITORES E JIPEIROS**

##### **Identificação do Profissional**

NOME:

ENDEREÇO:

Nº BAIRRO:

CIDADE:

UF CEP:

CPF:

RG:

TELEFONE FIXO COM DDD:

CELULAR COM DDD:

E-MAIL:

ESPECIALIDADE/EXPERIÊNCIA (sinalizar **somente uma opção**, conforme a atividade em que queira se credenciar):

- ☐ PRAIAS, TRILHAS E CACHOEIRAS
- ☐ OBSERVAÇÃO DE AVES

HISTÓRICO DO GUIA/MONITOR ou JIPEIRO (*faça um breve relato, constando os principais trabalhos*):



## **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela**

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – Ilhabela – SP  
CEP 11630-000 Pabx/FAX: (12) 3896-9200 - Site – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



### **ANEXO III**

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CONSENTIMENTO DE USO DE DADOS**

Pelo presente documento, \_\_\_\_\_,  
residente na \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_,  
em observância a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de  
Proteção de Dados), declaro que li o presente Termo e fica desde já consentida a  
coleta, o processamento e a utilização dos dados pessoais, beneficiário e/ou  
dependente, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Turismo, para fins  
estritamente necessários referentes a execução de serviço, a realização de pesquisas e  
levantamentos, a divulgação de atividades e serviços através de mala direta (e-mail,  
sms, ligação ou outro meio de comunicação disponível) e para cumprimento de  
obrigação legal e normativa inerente à fiscalização de órgãos de controle.  
Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante  
solicitação via e-mail ou correspondência.

Ilhabela, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Autorizante



## **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela**

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – Ilhabela – SP  
CEP 11630-000 Pabx/FAX: (12) 3896-9200 - Site – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



### **ANEXO IV**

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, NOME, OBRA E/OU VIDEO**

Pelo presente documento, \_\_\_\_\_,  
residente na \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_,  
adiante designado Autorizante, autoriza a Secretaria  
Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Turismo de Ilhabela, designado  
Autorizado, a utilizar a sua imagem, nomes e/ou suas obras em anúncios, folders,  
empenas fachadas, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais da  
Prefeitura, de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. O Autorizante, plenamente ciente de que todas as formas de publicidade da Autorizada são de caráter educativo, cultural ou publicitário, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável e irretratável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
2. A autorizada fica plenamente capacitada a exibir, reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras;
3. A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção de peças audiovisuais e materiais publicitários, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Fica eleito o foro da cidade de Ilhabela, Estado de São Paulo, como competente para dirimir qualquer demanda decorrentes deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma o presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

Ilhabela, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Autorizante

\_\_\_\_\_  
Autorizado – Secretaria de Desenvolvimento  
Econômico e do Turismo de Ilhabela

Testemunhas:

1ª - \_\_\_\_\_ 2ª - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_